



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.022/2013.

Altera a Lei Municipal nº 756, de 16/12/2009 e demais alterações vigentes, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Salários da Administração do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 756, de 16/12/2009, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto neste ato.

Art. 2º Ficam excluídos a quantidade de 06 (seis) vagas do Cargo de Assessor de Assuntos Comunitários, lotados no Gabinete do Prefeito Municipal; na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo; e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, constante do Anexo I – Grupos Operacionais, do Grupo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Direção e Assessoramento Superior – Código: DAS-2, com *Vencimento de R\$ 817,79 (oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)*, com *Carga Horária de 40 horas semanais*.

Art. 3º Ficam atualizadas na forma desta Lei os Anexos da Lei Municipal nº 756/2009.

Art. 4º Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual em execução, mormente no que tange a instituição das respectivas despesas de pessoal e demais encargos decorrentes dos cargos ora criados.

Art. 5º As despesas de execução da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal